



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 773, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina de **Amazonas** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua Projetada n° 31, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de: Amazonas a via pública ainda sem denominação atualmente conhecida como sendo Rua Projetada n.º 31, Centro, nesta cidade de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de novembro de 2018.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

